

RESOLUÇÃO N° 143/2021

(Publicada no Diário Oficial de 05/11/2021)

Prorroga o prazo de fruição dos benefícios concedidos à AIR LIQUIDE BRASIL S/A.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2021.0001650-50,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, com base no art. 5º do Decreto nº 16.970/2016, que regulamentou a Lei nº 13.564, de 20 de junho de 2016, observado o disposto na Resolução nº 113/2018, do Conselho Deliberativo, por mais 04 (quatro) meses, do período de 1º.01.2022 a 30.04.2022, o prazo de fruição dos benefícios concedidos à AIR LIQUIDE BRASIL S/A, CNPJ nº 00.331.788/0020-81 e IE nº 047.743.050NO, através da Resolução nº 139/2009, ratificada pela de nº 10/2010.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 26 de outubro de 2021.

107ª Reunião Ordinária do Desenvolve

NELSON SOUZA LEAL
Presidente